



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**



# **RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**SAMAE DE PEDRAS GRANDES - EXERCÍCIO 2018**

**ANEXO V – INSTRUÇÃO NORMATIVA IN TC 20/2015**



**RELATÓRIO SOBRE A  
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO  
(Art. 14 DA IN 20 TCSC) - Exercício - 2018**

O presente Relatório tem por objetivo atender o artigo 14 da Instrução Normativa n.º TC-20/2015 de 31 de Agosto de 2015 e Instrução Normativa IN TC 0537/2018.

O Controle Interno do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDRAS GRANDES** está sendo exercido pelo responsável pelo Controle Interno na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Conforme a Instrução Normativa IN TC 0537/2018, o item 2 da alínea “a” do inciso II, dos incisos III e V, do item 10 da alínea “a”, da alínea “b”, dos itens 1 e 2 da alínea “c”, e da alínea “d”, todos do inciso VII do Anexo V – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora da Instrução Normativa n.º TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015, ficam facultativos para a prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019. Logo, seguem abaixo prestação de contas dos demais itens:

**I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:**

1) Informações Gerais:

<b>Entidade:</b>	<b>SAMAE DE PEDRAS GRANDES</b>
<b>CNPJ:</b>	80.490.758/0001-94
<b>Endereço:</b>	Rua Pedro Rocha. Centro – Pedras Grandes
<b>Telefone:</b>	048 3659 0691
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:samaepg@gmail.com">samaepg@gmail.com</a>
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br">www.pedrasgrandes.sc.gov.br</a>

2) Rol dos Responsáveis:

<b>Responsáveis</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Período de Gestão</b>	<b>Ato Nomeação e Data</b>	<b>Endereço Residencial</b>	<b>e-mail</b>
<b>Prefeito:</b>	Vilson Tadeu Marcon	345059 209-25	Prefeito Municipal	2017-2020	01/01/2017 Ata 14ª Legislatura	Rua Alferes Sampaio	<a href="mailto:gabinetepmpg@gmail.com">gabinetepmpg@gmail.com</a>
<b>Gestor</b>	Romário Zapelini Ghisi	067.060 .029-68	Diretor	-	Portaria 038/2017 de 13/02/2017	Rua Frederico Marcon	<a href="mailto:samaepg@gmail.com">samaepg@gmail.com</a>

3) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes; competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;



## CAPÍTULO I

### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pedras Grandes fica assim constituída:

IV – Autarquia:

a) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae);

4- Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa.

<b>Lei de Criação</b>	<b>Data</b>	<b>Finalidade</b>
Lei nº 486/97	15/12/1997	Manutenção do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODE PEDRAS GRANDES

### II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art.9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as conseqüências sobre os resultados planejados;

O SAMAE de Pedras Grandes no exercício de 2018 não realizou limitação de empenhos.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

O SAMAE de Pedras Grandes no exercício de 2018 não realizou despesas por insuficiência de créditos ou recursos.

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

O SAMAE de Pedras Grandes não teve restos a pagar.

### IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.



O SAMAE de Pedras Grandes no exercício de 2018 não realizou transferências de recursos convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

**VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:**

***a) recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;***

O Órgão de Controle Interno do SAMAE da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes no exercício de 2018 não possui recomendações expedidas.

***b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).***

O Órgão de Controle Interno do SAMAE da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes no exercício de 2018 não possui recomendações pendentes.

**VII - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):**

O SAMAE de Pedras Grandes não efetuou contratos de gestão no exercício de 2018.

**VIII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria):**

O SAMAE de Pedras Grandes não efetuou termos de parceria no exercício de 2018.

O presente relatório expressa a verdade do qual me reporto e dou fé.

**Município de Pedras Grandes, 15 de março de 2019.**